

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER NA EMENDA N.º 02 APRESENTADA AO PROJETO N.º 139/2003

RELATÓRIO

Atendendo disposições regimentais foi encaminhado a esta Comissão para emissão de parecer, a emenda apresentada à emenda de fls. de autoria do vereador José Joaquim Pinto.

FUNDAMENTAÇÃO

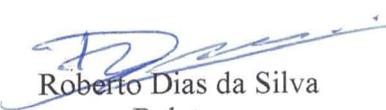
A emenda visa dar nova redação ao artigo 5º inciso I do PL, estabelecendo que os 25% destinados a abertura de créditos suplementares, é do total do valor estimado para as despesas correntes e não do total das despesas fixadas..

A referida emenda não apresenta qualquer vício que possa impedir sua tramitação.

CONCLUSÃO

A Comissão é favorável à tramitação da emenda apresentada.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2003.


Roberto Dias da Silva
Relator


José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente


Adailton Borges Amaro
Membro